



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**PROJETO DE LEI N° 071/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2026, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2026, conforme consta no anexo único, que é parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, na época apropriada, cada um dos eventos.

**§ 2º** - As datas e/ou meses dos eventos constantes do anexo único poderão ser alteradas em decorrência de situações que impeçam a realização dos mesmos na forma programada, especialmente em casos de condições climáticas adversas, ou, ainda, conforme necessidade da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se eventos:

**I** - Comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;

**II** - Festas tradicionais, culturais e populares;

**III** - Festivais ou mostra de artes;

**IV** - Atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;

**V** - Atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimento à comunidade;

**VI** - Movimentos de preservação dos direitos humanos;

**VII** - Atividades religiosas de valor comunitário;

**VIII** - Atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas, e

**IX** - Feiras tradicionais que se destaquem por seu reconhecimento, no mínimo em nível municipal.

**Art. 3º** - O Calendário de Eventos de Doutor Ricardo tem por objetivo:

**I** - Promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do município;

**II** - Orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do município;

**III** - Estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer;

**IV** - Divulgar os eventos constantes no anexo único desta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração e Planejamento



**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas quando cabíveis na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

**§ Único** - Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação, alimentação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades comunitárias, privadas e associações.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 071/2025**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei nº071/2025, que versa sobre o Calendário de Eventos do Município de Doutor Ricardo para o exercício de 2026.

Ao elaborar o Calendário de Eventos para o próximo exercício, levamos em consideração todas as programações previstas pelas Secretarias Municipais, em parceria ou não, com entidades comunitárias, particulares e associações.

Pelo exposto, faz-se necessário à aprovação do Calendário de Eventos 2026, para que as programações elencadas sejam executadas com êxito, visto que em sua maioria elas são de cunho educacional, cultural, artístico, religioso, esportivo e turístico, necessitando de embasamento legal para sua realização.

Informamos também que o valor a ser concedido para cada evento por ocasião da realização do mesmo, terá como base previsão do Orçamento vigente.

Contando com a colaboração dos Senhores (as) Edis, para a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



EVENTO	DATA	OBJETIVO	VALOR ESTIMADO
Escolha das Soberanas	Janeiro/Dezembro	Representantes que expressem a identidade, a cultura e os valores do município, promovendo a divulgação das nossas tradições e a participação da comunidade em eventos oficiais e atividades culturais.	100.000,00
Campeonatos Municipais de Futsal, Vôlei, Futebol, Bochas e Baralho	Janeiro/Dezembro	Promover a integração comunitária por meio do esporte e do lazer, incentivando a prática esportiva, o espírito de equipe, a saúde e a convivência entre participantes de todas as idades, fortalecendo o engajamento da comunidade nas atividades coletivas do município.	20.000,00
Festa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	Fevereiro	Apoio na organização da tradicional festa, divulgando o local e o Município no contexto turístico e religiosos	5.000,00
Dia Internacional da Mulher	Março	Valorizar e conscientizar sobre a importância da Mulher na sociedade	20.000,00
Dia do Bebê Prefeito 2025	Março/Abril	Reforçar o compromisso da gestão municipal com a primeira infância, promovendo ações que valorizem o cuidado, a proteção e o desenvolvimento integral dos bebês, além de sensibilizar a comunidade sobre a importância das políticas públicas voltadas às crianças desde os primeiros anos de vida.	5.000,00
Mês do Filó	Maio	Valorização da Cultura Italiana no Município, através de Filós, Stimana Taliana, e Sarau Cultural, entre outras programações de resgate.	150.000,00
Semana do Meio Ambiente/Festas Juninas	Junho	<ul style="list-style-type: none"><li>Conscientização da população sobre a preservação do Meio Ambiente através de palestras, seminários, projetos, entre outros.</li><li>Valorização e apoio as Festas Juninas</li></ul>	10.000,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



Tradicionais do Município e das escolas.			
Festa do Colono e Motorista	Julho	Valorização e Comemoração ao Dia do Colono e Motorista em parceria com a Comunidade Católica.	40.000,00
Dia do Patrimônio Cultural/Semana do Estudante/Dia do Bebê Ricardense/Baile da Melhor Idade	Agosto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resgate, preservação e valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial no Município.</li><li>• Promover atividades educativas, culturais e de integração que valorizem o protagonismo dos estudantes, incentivem o aprendizado, fortaleçam vínculos escolares e estimulem o desenvolvimento pessoal e coletivo.</li><li>• Mobilização sobre a importância da atenção aos primeiros dias de vida, proporcionando as gestantes e crianças, atividades e informações.</li><li>• Promover momentos de convivência, lazer e integração para os idosos, valorizando o envelhecimento ativo, fortalecendo vínculos sociais e incentivando a participação da melhor idade nas atividades comunitárias</li></ul>	9.000,00
Semana da Pátria/Festejos Farroupilhas	Setembro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resgate e Valorização da Independência do Brasil.</li><li>• Comemoração da Tradição Gaúcha, valorizando o desenvolvimento sócio cultural.</li></ul>	10.000,00
Semana da Criança e Adolescente/Festa da Família Escolar.	Outubro	Promoção da Valorização das Crianças e Adolescentes e conscientização da importância do papel familiar no desenvolvimento social e cognitivo das crianças e adolescentes.	10.000,00
Noite de Ação de Graças	Novembro	Promover a reflexão, gratidão e união entre a	5.000,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



		comunidade, valorizando gestos de solidariedade, reconhecimento e celebração das conquistas coletivas ao longo do ano.	
Natal da Criança Ricardense/ Festividades de Aniversário do Município	Dezembro	Proporcionar momentos de alegria, integração e valorização da comunidade, celebrando o espírito natalino e o aniversário do município com atividades culturais, recreativas e educativas que fortaleçam os vínculos sociais e promovam o bem-estar das crianças e das famílias ricardenses.	100.000,00

**TOTAL: R\$ 484.000,00**